



**Coren<sup>MT</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

**PORTARIA COREN-MT Nº. 62-A/2017**

*Designa Funcionária Hellen Cristina Pereira Corrêa Gestora e Fiscal do ARP/2017, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem MT e a Empresa Gasolini Comércio e Serviços Eireli – EPP.*

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** o Processo nº 053 - E/2015.

**Considerando** o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**Resolve:**

**Art.1º.** – Designar, Hellen Cristina Pereira Corrêa Gestora e Fiscal do ARP, cuja vigência é de 12 (doze meses), celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as Empresas: Gasolini Comercio e Serviços Eireli – EPP, para eventual aquisição de gás com vasilhame retornável para a Sede do Coren/MT.

**Art.2º.** – O Gestor e Fiscal de Contrato acima designado deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês Subsequente RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada.

**Art. 3º.** - É dever da Gestora e Fiscal do ARP obter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feita de forma efetiva e eficiente.

**Art.4º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura não podendo ser prorrogada, dispensando sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente